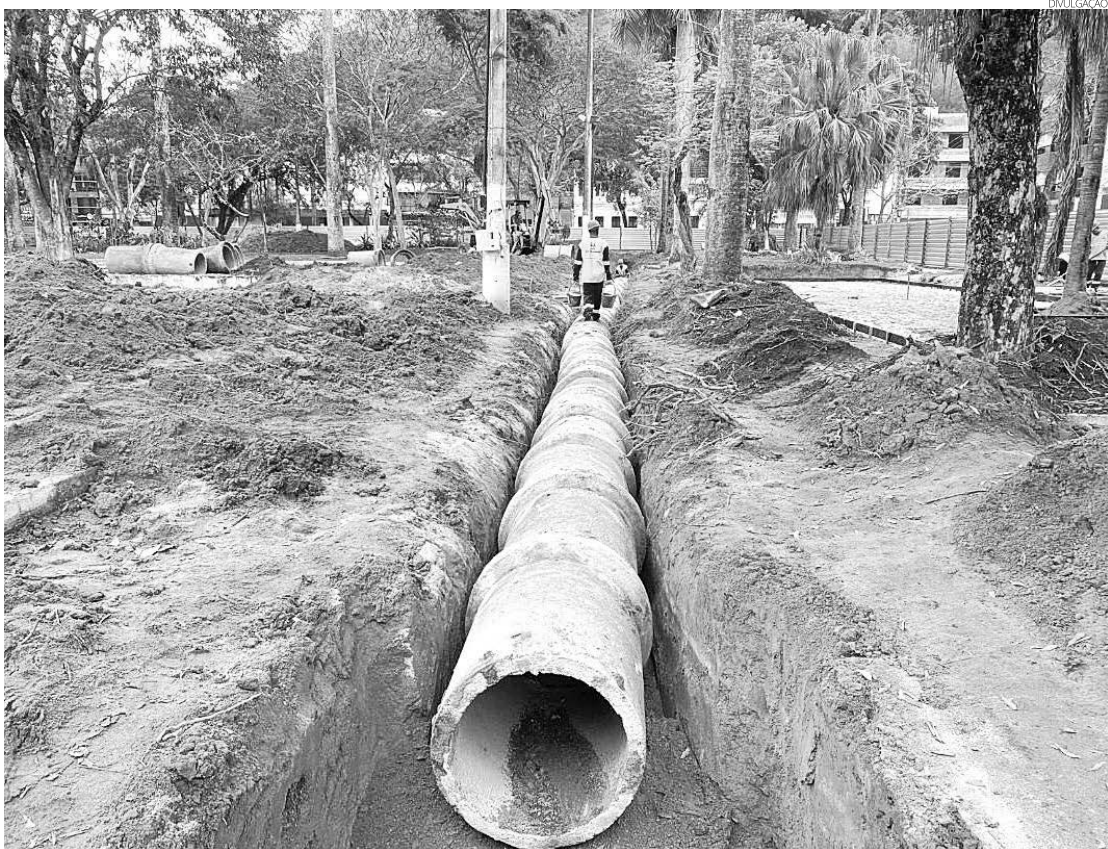


Obra na praça Dr. Tassara: uma conquista para melhorar o conforto e mobilidade

O prefeito Valmir Lessa, junto à Secretária de Obras Gabriela Barbosa, ao mestre de obras Carlos Magno e ao pecuarista Jonathan Vasconcellos, visitou a praça na última semana, para acompanhar o andamento das obras de revitalização, que estão sendo realizadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Essa é uma conquista importante para o município, fruto dos esforços da atual gestão, que constantemente busca parcerias e investimentos dos governos estadual e federal para trazer melhorias para Conceição de Macabu.

As obras já alcançaram etapas significativas: o piso antigo foi completamente removido, as estruturas danificadas foram demolidas, os brinquedos e grades retirados, e agora a equipe trabalha na drenagem do espaço, garantindo mais segurança e qualidade à praça.

O projeto tem como objetivo oferecer um ambiente de convivência mais moderno, acessível e confortável, promovendo o bem-estar dos moradores e visitantes sem abrir mão da iden-



As obras na Praça Dr. José Bonifácio Tassara estar a todo vapor

tidade do município. “Essa obra foi planejada para preservar a essência de Macabu, trazendo melhorias que respeitam nossa história e nossa cultura. Queremos que a população aproveite um espaço

mais seguro e aconchegante, sem perder o sentimento de pertencimento a este local que faz parte de nossas vidas”, destacou o prefeito Valmir Lessa.

A revitalização da praça

é mais um compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento e a qualidade de vida, criando um ambiente agradável para a população e valorizando o patrimônio urbano.

Prefeitura de Macabu conclui obras em rede de esgoto no bairro da Garapa

A Prefeitura de Conceição de Macabu, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, concluiu as obras de instalação da rede de esgoto no bairro Garapa, uma importante melhoria para os moradores e para o desenvolvimento urbano da região. Com o término deste serviço, a população local agora conta com infraestrutura de saneamento adequada, o que contribui para a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos.

A nova rede de esgoto vai evitar o acúmulo de resíduos nas vias e reduzir o risco de doenças associadas ao descarte incorreto de águas residuais, além de trazer benefícios à preservação ambiental. A obra é mais um compromisso da gestão municipal com a qualidade de vida dos macabuenses, garantindo que o bairro Garapa tenha acesso a serviços essenciais.



Bairro da Garapa recebe melhoramentos da prefeitura na rede de esgoto

Sindicato do Servidor Público Municipal de Conceição de Macabu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Servidor Público Municipal de Conceição de Macabu, senhor Manoel José de Souza Filho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em obediência ao Estatuto da referida entidade sindical, convoca os associados que estiverem em gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem na sede da referida entidade, situada à Rua Maria Adelaide, n. 181, centro, Conceição de Macabu, RJ, no dia **29 de novembro de 2024**, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação às 16:00h. e em segunda convocação às 16:30h. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2025, com parecer do Conselho Fiscal.

Conceição de Macabu, 18 de novembro de 2024

Manoel José de Souza Filho
Presidente do Sindicato.

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N º 0091/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 121.346,97 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais, noventa e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação por tendência na fonte des recurso 1605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem na forma abaixo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de outubro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Supl. p/Excesso
48	/1801.1030100352.095-3190.11.01-16050000		72.064,11
86	/1801.1030200372.060-3350.41.00-16050000		49.282,86
Totais:			121.346,97

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N º 0090/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 57.433,23 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais, vinte e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União na forma do anexo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 24 de outubro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes Fundo Municipal de Educação

DECRETO N º 0083/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 461.395,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.
Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação parcial na Prefeitura e Fundo Municipal de Educação, de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
15	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15400000		8.810,00	
17	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15730000		17.450,00	
20	/1001.1236100212.010-3191.13.02-15000001		29.900,00	
53	/1001.1236500222.037-3191.13.02-15000001		14.667,76	
73	/1001.1236600252.046-3191.13.02-15000001		15.119,36	
02	/1001.1212200242.048-3190.11.01-15000001			35.230,00
05	/1001.1212200242.048-3190.94.00-15000001			1.970,00
14	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15000001			256.630,00
18	/1001.1236100212.010-3190.13.03-15000001			13.125,00
50	/1001.1236500222.037-3190.11.01-15000001			28.870,00
63	/1001.1236500222.063-3190.11.01-15000001			54.490,00
64	/1001.1236500222.063-3190.11.01-15400000			8.810,00
71	/1001.1236600252.046-3190.11.01-15000001			44.820,00
80	/1001.1212200242.048-3390.39.00-15730000			17.450,00
Totais:			85.947,12	461.395,00

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
0006	/0200.0412200162.032-3190.11.01-15000000		65.447,88	
0010	/0400.0206100182.004-3390.14.00-15000000		1.000,00	
0016	/0500.0412200122.030-3390.14.00-15000000		4.600,00	
0027	/0700.0412200012.005-3190.13.03-15000000		126.400,00	
0028	/0700.0412200012.005-3190.13.40-15000000		10.000,00	
0029	/0700.0412200012.005-3190.92.00-15000000		1.000,00	
0055	/0900.0412300042.006-3390.39.00-15000000		1.941,05	
0063	/0900.0412900042.008-3190.11.01-15000000		1.000,00	
0064	/0900.0412900042.008-3390.14.00-15000000		1.000,00	
0070	/0900.2884300000.003-3291.21.00-15000000		24.848,41	
0092	/1200.2678200302.015-3390.14.00-15000000		1.000,00	
0109	/1500.1854100192.021-3390.14.00-15000000		1.000,00	
0113	/1500.1854100452.066-3390.14.00-15000000		5.000,00	
0114	/1500.1854100452.066-3390.30.00-15000000		50.000,00	
0119	/1600.2012200022.023-3390.14.00-15000000		1.200,00	
0129	/1700.0618200092.026-3390.14.00-15000000		1.500,00	
0140	/2100.2781200262.017-3390.14.00-15000000		1.000,00	
0156	/2200.1339200272.088-3390.30.00-15000000		5.000,00	
0157	/2200.1339200272.088-3390.36.00-15000000		1.000,00	
0158	/2200.1339200272.088-3390.39.00-15000000		5.000,00	
0160	/2200.1339200522.087-3390.30.00-15000000		6.300,00	
0179	/2600.1545200542.083-3190.11.01-15000000		60.210,54	
Totais:			375.447,88	0,00

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA N°. 643/2024

Exonera ocupante de Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a), **IVANCLER MONTEIRO MORAES MENDES**, do cargo em comissão de Chefe do Setor do Cemitério de Vila da Grama, Símbolo DCA-01 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 17 de outubro de 2024.

RODRIGO FREIRE VIANA
- Prefeito-